

**DESPACHO**

Nº 0200917-84.2023.8.06.0293 - Apelação Criminal - Cascavel - Apelante: Francisco Fábio Mariano Barbosa - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Pelo exposto, com fulcro no art. 76, XIV, do RITJCE, não conheço o presente apelo, inadmissível por intempestividade. - Advs: Ian Belém Falcão (OAB: 44768/CE) - Ian Belém Falcão (OAB: 44031/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0201651-45.2022.8.06.0301 - Apelação Criminal - Juazeiro do Norte - Apelante: Sulamar Pereira da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se o defensor do apelante Sulamar Pereira da Silva para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 23 de março de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advs: Francisco Tadeu de Oliveira Costa Filho (OAB: 45393A/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0202890-59.2023.8.06.0298 - Apelação Criminal - Massapê - Apelante: D. O. A. - Apelado: M. P. do E. do C. - Custos legis: M. P. E. - INTIMAÇÃO DE OFÍCIO Intime-se o defensor do apelante D. O. A. para apresentar as razões recursais, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal e nos termos do art. 227, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Fortaleza, 23 de março de 2024. Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes. (Assinado por Certificado Digital). - Advs: José Crisóstomo Barroso Ibiapina (OAB: 27041/CE) - Ministério Público Estadual (OAB: OO)

Nº 0623958-84.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Francisco Valdone Anchieta Arrais - Paciente: Valônia Karine Rodrigues de Oliveira - Paciente: Izabel Batista de Almeida - Impetrado: Juiz de Direito da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza - Corréu: Dione do Carmo de Araújo - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada, em razão da impossibilidade de se verificar, em juízo de cognição sumária, uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave ao ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Por tratar-se de processo eletrônico na origem (nº 0210858-27.2024.8.06.0001) acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponíveis os autos eletrônicos para consulta. Remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 21 de março de 2024. DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator - Advs: Francisco Valdone Anchieta Arrais (OAB: 46835/CE)

DESPACHO

Nº 0622380-86.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Eric Wesley Silva de Almeida - Paciente: Ítalo Conceição dos Santos - Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Corréu: Raimundo Alves Andrade Lopes - Custos legis: Ministério Público Estadual - Trata-se de habeas corpus com pedido liminar, impetrado em favor do paciente acima identificado, objurgando ato, em tese, ilegal ou abusivo do Juízo da 1ª Vara criminal da Comarca de Fortaleza, apontado como coator, na ação penal n. 0225204-17.2023.8.06.0001. Em apertada síntese, aduziu o impetrante que aquele estaria a sofrer constrangimento ilegal, sustentando para tanto a tese de excesso de prazo para formação da culpa, pois custodiado desde 22.4.2023, aguardaria nesta condição, o término da prestação de jurisdicional pela prolação de sentença, embora os autos estivessem prontos para julgamento desde novembro daquele ano, de modo a tornar a medida desarrazoada e desproporcional, razão pela qual deveria ser relaxada. Examinando-se os autos originais, diante da sentença condenatória, às p. 287-293, exarada em 12.3.2024, forçoso é reconhecer que o remédio constitucional restou prejudicado pela superveniência de novo título prisional. Ora, o art. 659 do CPP dispõe que: Se o juiz ou o tribunal verificar que já cessou a violência ou coação ilegal, julgará prejudicado o pedido. Por sua vez, o Regimento Interno desta Corte de Justiça (RITJCE), em seu art. 258, prescreve que o pedido será considerado prejudicado quando cessada a ilegalidade da violência ou da coação, ou superado o motivo determinante da delonga no andamento do processo de réu preso. E, ainda, seu art. 259: quando o pedido for manifestamente incabível, prejudicado ou for manifesta a incompetência do Tribunal para dele tomar conhecimento originariamente, ou for reiteração de outro com os mesmos fundamentos, o relator o indeferirá liminarmente. Ante o exposto, com fundamento no art. 659 do CPP e nos arts. 258 e 259 do RITJCE, julgo PREJUDICADO o presente Habeas Corpus. Arquive-se. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 21 de março de 2024. Marlúcia de Araújo Bezerra Relatora - Advs: Eric Wesley Silva de Almeida (OAB: 37994/CE)

Nº 0638727-34.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará - Paciente: Valdemar Figueredo do Nascimento - Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza - Corréu: Francisco Lucas Araújo de Oliveira - Corréu: Luiz Rogério Silva Almeida - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, em consonância com o art. 659 do CPP e com os arts. 258 e 259 do RITJCE, julgo prejudicado o presente habeas corpus, pela perda superveniente de seu objeto. - Advs: Defensoria Pública do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0623812-43.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Fortaleza - Impetrante: Suzana Ferreira - Paciente: Renato Feitosa - Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - Diante do exposto, resolvo monocraticamente o presente pedido (art. 76, XIV, RITJCE), julgando-o prejudicado pela perda de objeto. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de março de 2024. EDUARDO DE CASTRO NETO JUIZ CONVOCADO ç Relator PORT. 606/2024 - Advs: Suzana Ferreira (OAB: 51400/GO)

ATAS DAS SESSÕES**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 07/2024**



Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 7ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Ausentes justificadamente, por motivo de férias, as Exmas. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e a Dra. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA (Juíza de Direito convocada – Portaria 17/2024). O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça VALESKA NEDEHF DO VALE, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 6ª sessão ordinária de 05 (cinco) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0638105-52.2023.8.06.0000.** Impetrante: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA. Paciente: FABRÍCIO COSTA DE SOUSA VENUTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Rildo Eduardo Veras Gouveia, OAB/CE 26162, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0620376-76.2024.8.06.0000.** Impetrante: RAMON ALCÂNTARA GOMES DE ANDRADE COSTA. Paciente: EDMAR SILVA DE BARROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico impetrante Dr. Ramon Alcântara Gomes de Andrade Costa, OAB/CE 38835, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0621623-92.2024.8.06.0000.** Impetrante: OSWALDO FLÁBIO ARAÚJO BEZERRA CARDOSO. Paciente: WIVER RODRIGUES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico impetrante Dr. Oswaldo Flávio Bezerra Cardoso, OAB/CE 36713, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradoria de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0622108-92.2024.8.06.0000.** Impetrante: JANDER VIANA FROTA. Paciente: ALEX DE SOUZA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico impetrante Dr. Jander Viana Frota, OAB/CE 26155, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0621478-36.2024.8.06.0000.** Impetrantes: ALANNE NAYARA FERNANDES MARTINS e OUTRO. Paciente: GERLIONILTON PEREIRA MALTAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico impetrante Dr. Jeferson Lima de Matos, OAB/CE 42203, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator*”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0622024-91.2024.8.06.0000.** Impetrante: IDALÉCIO PEREIRA DE PAULA CAETANO. Paciente: RONIER VIEIRA COSTA Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Idalécio Pereira de Paula Caetano, OAB/CE 38956, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0634960-85.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAUL ABREU CRUZ CARVALHO. Paciente: PAULO LAÉRCIO BASTOS GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0620524-87.2024.8.06.0000.** Impetrante: NATHANAEL FREITAS DA SILVA. Paciente: JOSÉ GENCIANO SOARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0639410-71.2023.8.06.0000.** Impetrantes: ANTÔNIO RENALDO CAROLINO GOMES e OUTRO. Paciente: ELENILDO DOS ANJOS PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0620470-24.2024.8.06.0000.** Impetrante: RACQUEL EMILIA PRIMO MEDEIROS ROCHA. Paciente: CRISTINA DA SILVA MELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s.



Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0635330-64.2023.8.06.0000.** Impetrante: LUÍS GUSTAVO MAGALHÃES MESQUITA. Paciente: ANTÔNIO DAVI DE SOUSA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0639633-24.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAUL ABREU CRUZ CARVALHO. Paciente: VICTOR DA SILVA PINTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0620124-73.2024.8.06.0000.** Impetrante: WESLEY SILVA DA COSTA. Paciente: BRUNO OLIVEIRA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0620360-25.2024.8.06.0000.** Impetrante: THOMAZ JOSÉ GOERSCH ACCIOLY. Paciente: JOÃO VITOR DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0622102-85.2024.8.06.0000.** Impetrantes: VINÍCIUS RODRIGUES ALVES e OUTRO. Paciente: BRUNO GOMES CASTRO LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0622752-35.2024.8.06.0000.** Impetrante: ERIC WESLEY SILVA DE ALMEIDA. Paciente: KLIGINALDO COSTA DOS SANTOS JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0622211-02.2024.8.06.0000.** Impetrante: KILDARY RÉGIS MARTINS. Paciente: CLEUDENBERG RIBEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0622489-03.2024.8.06.0000.** Impetrantes: ALEXSANDRO DE SOUSA LOPES SILVA e OUTRO. Paciente: LUCAS DA SILVA CARVALHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva por medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0622132-23.2024.8.06.0000.** Impetrantes: RICARDO ROCHA LOPES DA COSTA e OUTRO. Paciente: MAX MILIANO MACHADO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus. Determinação, de ofício, ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0620911-05.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ EDSON MATOSO RODRIGUES. Paciente: IGOR NATANAEL LIMA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, pela perda superveniente do objeto, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0622103-70.2024.8.06.0000.** Impetrantes: VINÍCIUS RODRIGUES ALVES e OUTRO. Paciente: IVAN CLEYTON SILVA DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0620622-72.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO CHARLES SILVA SALES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível denegar a ordem impetrada. Recomendação, de ofício, ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0621544-16.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0622603-39.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: WESLEN DA SILVA MONTEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE



FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0622676-11.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RICARDO LIMA DE MARIA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0621098-13.2024.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIA NARCÉLIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO. Paciente: FRANCIMAR SOUSA ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0620226-95.2024.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA AURICÉLIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SILVA. Paciente: J. P. B. do N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0637373-71.2023.8.06.0000.** Impetrante: ELAN DE CASTRO MACHADO. Paciente: A. A. N. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0621473-14.2024.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR DA SILVA ALCÂNTARA FILHO Paciente: FRANCISCO ALEX DE CASTRO LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0620857-39.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VICENTE PAULO ZEFERINO GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0620418-28.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LEONARDO FERREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0620633-04.2024.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANKLIN LIMA DOS SANTOS ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA.- Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0621744-23.2024.8.06.0000.** Impetrante: WISLEY MAGALHÃES DE SOUSA. Paciente: JOEL DA SILVA FERREIRA. Paciente: JÉSSICA SUELY LEITE MAGALHÃES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0622413-76.2024.8.06.0000.** Impetrante: SÍLVIA HELENA TAVARES DA CRUZ. Paciente: FRANCISCO ANTÔNIO GOMES ALBUQUERQUE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.35 – Habeas Corpus nº 0622167-80.2024.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO ÍTALLO FAUSTINO UMBELINO. Paciente: ELENILSON MARREIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Conflito de Jurisdição nº 0000066-98.2024.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo do 1º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.37 – Conflito de Jurisdição nº 0003876-18.2023.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, para processar e julgar a Ação Penal nº 0007148-39.2004.8.06.0112 e os procedimentos a ela vinculados, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Conflito de**



Jurisdição nº 0004452-11.2023.8.06.0000. Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOBRAL. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, para processar e julgar o feito objeto do presente conflito, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Recurso em Sentido Estrito nº 0206068-10.2023.8.06.0300.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: MACIEL LINO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do recorrido, o nobre causídico Dr. Pedro Henrique Brasil de Souza, OAB/CE 48040, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Apelação nº 0202373-69.2023.8.06.0293.** Apelante: LUIZ EDUARDO BASTOS MARQUEZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico Dr. José Clelso Ferreira Araújo Torquato, OAB/CE 43455, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Apelação nº 0050556-65.2021.8.06.0086.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: A. E. L.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. A douta Procuradora de justiça manifestou-se oralmente, ratificando os termos do parecer acostado aos autos. Ato contínuo foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Eduardo Diogo Diógenes Quezado, OAB/CE 39742, representante jurídico do apelado, que sustentou suas razões no prazo regimental. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.4 – Apelação nº 0051045-90.2020.8.06.0069.** Apelante: ANTÔNIO REGINALDO DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico Dr. Breno de Siqueira Mendes, OAB/CE 34248, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.5 – Apelação nº 0007699-67.2011.8.06.0049.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: EDUARDO RIBEIRO LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do apelado, o nobre causídico Dr. Carlos Eduardo Maciel Pereira, OAB/CE 11677, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.6 – Apelação nº 0202048-25.2023.8.06.0025.** Apelante: R. C. T. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Jerônico Cândido do Nascimento, OAB/CE 39585, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0266641-09.2021.8.06.0001.** Apelante: MARIANE TEIXEIRA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0052800-15.2021.8.06.0167.** Apelante: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA APOLINÁRIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, porém, de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0051111-91.2020.8.06.0062.** Apelante: FRANCISCO RAILSON BARROS GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0006665-86.2017.8.06.0036.** Apelante: ANTÔNIO RAMOS NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0006466-54.2017.8.06.0104.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: DANIELA SOUZA DE MATOS. Apte/Apdo: FRANCISCO FÁBIO FÉLIX. Apte/Apdo: MARIA ANDREINA GOMES DO NASCIMENTO. Apelado: JOÃO VILDES DA SILVEIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da apelação em referência para negar provimento ao recurso do Ministério Público e dar parcial provimento aos apelos defensivos, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0005004-21.2016.8.06.0032.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RONE BILLY DE SOUSA PEREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a absolvição do recorrido, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0001457-95.2019.8.06.0119.** Apelante: ANTÔNIO MARIANO DA SILVA FILHO.



Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0002418-30.2019.8.06.0121.** Apelante: FRANCISCO MÁRCIO LOURÊNCIO GAMELEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, porém de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0221498-31.2020.8.06.0001.** Apelante: B. N. G. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e dar-lhe provimento, para absolver o acusado dos crimes que lhe foram imputados na denúncia, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0200515-85.2023.8.06.0298.** Apelante: R. V. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0058215-86.2017.8.06.0112.** Apelante: L. S. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Apelação nº 0200097-31.2022.8.06.0154.** Apelante: W. N. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Apelação nº 0213557-30.2020.8.06.0001.** Apelante: D. G. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, declarando, porém, de ofício, a ilicitude parcial da prova obtida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Apelação nº 0201236-95.2023.8.06.0117.** Apelante: F. C. S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Apelação nº 0196153-97.2019.8.06.0001.** Apelante: J. R. F. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Apelação nº 0286592-52.2022.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO ISAAQUE SANTIAGO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, para condenar o acusado pela prática do crime previsto no art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.23 – Apelação nº 0225952-54.2020.8.06.0001.** Apelante: DEUZIVAN OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado e, por conseguinte, deixar de conhecer do presente recurso por considerá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Apelação nº 0200806-16.2022.8.06.0300.** Apelante: TIAGO NEVES DE QUEIROZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Apelação nº 0050396-49.2020.8.06.0062.** Apelante: JOSILEUDA DE CASTRO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, julgando improcedente a denúncia e absolvendo a apelante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Apelação nº 0021231-96.2016.8.06.0158.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: IZAIAS FERREIRA DO NASCIMENTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Recurso em Sentido Estrito nº 0055309-21.2020.8.06.0112.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: ARIELE SUYANE CAVALCANTE DA SILVA. Recorrido: PAULO RODRIGUES DE SAMPAIO. Recorrido: ELONI ALVES DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Recurso em Sentido Estrito nº 0217891-05.2023.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: CARLOS ANTÔNIO DA CRUZ SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Agravo em Execução Penal nº 8000570-67.2021.8.06.0001.** Agravante: RENAN DOS SANTOS GOES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A



Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal em referência para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.30 – Agravo em Execução Penal nº 0006628-08.2013.8.06.0066.** Agravante: VICENTE MOREIRA DE SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Agravo em Execução Penal nº 8000796-04.2023.8.06.0001.** Agravante: ANTÔNIA LUCIMARIA SOUZA SIQUEIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal interposto dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Agravo em Execução Penal nº 8000107-78.2022.8.06.0167.** Agravante: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS LIMA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Agravo em Execução Penal nº 8001552-13.2023.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO CLÁUDIO SALES MACIEL. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Agravo em Execução Penal nº 0010018-15.2020.8.06.0171.** Agravante: FELIPE DE SOUSA AMARANTE. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Agravo em Execução interposto para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Recurso em Sentido Estrito nº 0201741-53.2022.8.06.0301.** Recorrente: CLÁUDIO IZIDÓRIO MARIANO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200060-11.2023.8.06.0302.** Recorrente: FRANCISCO JONH LENNON QUEIROZ SERAFIM. Recorrente: HENRIQUE MARTINS FERREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050989-91.2020.8.06.0090.** Recorrente: WAGNO PEREIRA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Recurso em Sentido Estrito nº 0202223-82.2023.8.06.0101.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: J. R. A. P.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0295426-44.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0214913-55.2023.8.06.0001.** Apelante: ALAX DA COSTA FARIAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Apelação nº 0201201-68.2023.8.06.0301.** Apelante: ANDRÉ EUFRÁSIO ALEXANDRE. Apelante: EDILENE DE SOUSA ALEXANDRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando a sentença, de ofício, para reduzir a pena do apelante André Eufrásio Alexandre, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Apelação nº 0007095-65.2017.8.06.0124.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO WESLEY ALVES SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Apelação nº 0257853-40.2020.8.06.0001.** Apelante: KAWAN WILLAN TEIXEIRA DE ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Apelação nº 0055747-60.2021.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO RAMIRO PAZ FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Apelação nº 0247091-62.2020.8.06.0001.** Apelante: EDUARDO JOSÉ RODRIGUES VIEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.46 – Apelação nº 0238574-63.2023.8.06.0001.** Apelante: ELKER CASTRO DE MELO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO



ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.47 – Apelação nº 0223764-54.2021.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: MARCOS PAULO ALVES DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.48 – Apelação nº 0043293-72.2023.8.06.0001.** Apelante: ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PINHEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.49 – Apelação nº 0186857-85.2018.8.06.0001.** Apelante: JORGE LUÍS AQUINO AIRES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, mas para de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0177539-15.2017.8.06.0001.** Apelante: ABRAÃO DA SILVA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0018174-54.2017.8.06.0055.** Apelante: ANTÔNIO ERIVALDO SOUSA VIANA. Apelante: FRANCISCO RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso de Francisco Rafael Pereira dos Santos, conhecer o recurso de Antônio Erivaldo Sousa Viana para dar-lhe parcial provimento e conhecer do recurso do Ministério Público para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0050264-78.2021.8.06.0119.** Apelante: ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, mas reformar, de ofício, a dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0011844-14.2015.8.06.0119.** Apelante: GLEYSSON DOS SANTOS GOMES. Apelante: IRAMAR MORAIS DE QUEIROZ. Apelante: LAÉRCIO GONÇALVES CÂNDIDO. Apelante: RODRIGO LOPES PINTO. Apelante: RAIMUNDO NATANEL LOPES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso defensivo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0288865-04.2022.8.06.0001.** Apelante: JOÃO VITOR OLIVEIRA BRAGA. Apelante: FRANCISCO CLAUDEANDERSON CORREIA DE OLIND. Apelante: RODRIGO SANTIAGO LOPES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, mas para de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0051000-86.2020.8.06.0069.** Apelante: J. A. de O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente: BÁRBARA GOMES DA ROCHA DE SOUZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0201392-77.2022.8.06.0001.** Apelante: F. E. L. da C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0052835-23.2021.8.06.0151.** Apelante: A. T. de L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0200027-21.2023.8.06.0108.** Apelante: J. G. de O.. Apelada: N. V. G. B.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0013973-42.2021.8.06.0293.** Apelante: J. D. S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0000815-57.2019.8.06.0076.** Apelante: M. N. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0241946-54.2022.8.06.0001.** Apelante: EVERARDO DA SILVA MENEZES. Apelante: JOÃO GABRIEL PEREIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos interpostos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0051264-56.2020.8.06.0117.** Apelante: JOÃO SALDANHA DE PONTES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES



BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento e, de ofício, alterar a pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Apelação nº 0046098-81.2015.8.06.0064.** Apelante: GERNILTON PEREIRA EVANGELISTA. Apelante: EDUARDO DA ROCHA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto por Eduardo da Rocha Alves para dar-lhe parcial provimento, e conhecer parcialmente do apelo manejado por Gernilton Pereira Evangelista para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Apelação nº 0010286-39.2015.8.06.0173.** Apelante: JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Apelação nº 0003168-11.2012.8.06.0078.** Apelante: FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0054929-95.2020.8.06.0112. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 4ª sessão ordinária, datada de 20 de fevereiro de 2024. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0050461-37.2020.8.06.0032. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 5ª sessão ordinária, datada de 27 de fevereiro de 2024. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0264380-37.2022.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 5ª sessão ordinária, datada de 27 de fevereiro de 2024. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0050279-78.2020.8.06.0120. Processo pertencente a relatoria da Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, que foi objeto de concessão de vista à eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 5ª sessão ordinária, datada de 27 de fevereiro de 2024. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0201866-11.2023.8.06.0293, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foram adiados os julgamentos dos autos dos Agravos em Execução Penal nºs. 8001734-96.2023.8.06.0001, 8000405-83.2022.8.06.0001 e 0015718-02.2017.8.06.0001, processos pertencentes a relatoria da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 12h06min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 7ª Sessão Ordinária, 35 (trinta e cinco) *Habeas Corpus*, 03 (três) Conflitos de Jurisdição, 06 (seis) Agravos em Execução Penal, 07 (sete) Recursos em Sentido Estrito e 52 (cinquenta e duas) Apelações Crimes, totalizando 103 (cento e três) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bela. MADELINE BEZERRA DA SILVA
Coordenadora da Terceira Câmara Criminal em exercício

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 22/03/2024

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0218782-89.2024.8.06.0001
CLASSE : Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
REQUERENTE : AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO : 27567A/CE - Cláudio Kazuyoshi Kawasaki
REQUERIDO : Janio Silva de Araujo
